



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

Convivência do Idoso – CCI, Unidade Pública vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, bem como àquelas que participam de atividades, deslocamentos e ações de convivência promovidas pela referida Secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT
1	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.	UNIDADE	30
2	Açúcar tipo cristal, pacote de 5kg, granulado, cor clara, deverá ser fabricado de cana de açúcar, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem umidade e sujidades (Pérola, Itajá ou superior).	KG	50
3	Água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, edulcorantes, aspartame (34,8mg/100ml) e acesulfame de potássio (9,0mg/100ml), Conservador benzoato de sódio, aromatizante e corante caramelo IV. Não contém glúten. Contém fenilamina. Contém 2 litros, guarana Antártica.	UND	85
4	Alface em ótima qualidade, sem defeitos, com as folhas verdes sem traços de descoloração turgescente intactas, firmes e bem desenvolvidas. Palito com 3 unidades	PALITO	50
5	Alho in natura, grupo branco, subgrupo nobre (de 5 a 20 bulbilhos graúdos e firmes por bulbo), tipo extra (número 6). Coloração uniforme e casca lisa. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas e insetos, lesões, odores estranhos e em estado de decomposição.	KG	30
6	Apresuntado fatiado - Acondicionado e transportado sob refrigeração adequada. Embalagem contendo tipo da peça data de fabricação e prazo de validade e especificação do produto conforme legislação vigente. 1ª LINHA. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À SADIA, SEARA E/OU REZENDE	KG	12
7	Arroz branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 05 kg, limpos e secos, não apresenta corpos estranhos, livres de parasitas e sujidades. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e que a marca não tenha o histórico de ter sido reprovada pelo	PCT	50



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

	INMETRO ou PROCON por qualquer motivo. (Califórnia, Tio Jorge ou superior).		
8	Azeite de oliva 100% extra virgem, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega - embalagem de 500 ml - qualidade semelhante ou superior à gallo, andorinha, la violetera ou superior	UNIDADE	10
9	Balde de azeitona verde picada: Embalagem contendo 2kg. Frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, data de fabricação e validade. Isento de mofo ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UND	5
10	Batata in natura, variedade inglesa, tipo HBT, de primeira qualidade, de coloração amarelada, consistência firme, casca lisa e lavada. Sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação. Tamanho uniforme, tipo extra média, peso 200g. Não estar completamente madura.	KG	50
11	Batata palha - embalagem 1 KG- - Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 01 kg, reforçada, hermeticamente fechada.	KG	30
12	Café moído, torrado 100% puro, com selo de pureza da ABIC, embalagem à vácuo pacote de 500 g, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e que a marca não tenha o histórico de ter sido reprovada pelo INMETRO ou PROCON por qualquer motivo. (Pingo de Ouro, Três Ranchos, Rancheiro, Estrada de Ferro ou superior).	KG	15
13	Caldo de carne 114 gr - caixa com 12 tablets - qualidade semelhante ou superior à knorr, arisco, maggi ou superior	CX	15
14	Caldo de galinha 114 gr - caixa com 12 tablets - qualidade semelhante ou superior à knorr, arisco, maggi ou superior	CX	15



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

15	Carne bovina de 2º moida, congelada, sem gordura, isenta d odores, apresentado registro no ministerio da agricultura - pacote de 1 kg.	KG	30
16	Carne de frango coxa sobrecoxa congelada, isenta de odores, apresentando registro no ministerio da agricultura - Pacote de 1 kg .	KG	80
17	Carne Suína Bacon, embalada a vácuo, congelada, isenta de odores, apresentando registro na ministerio da agricultura - embalagem de 1 Kg.	KG	50
18	Carne Suina Calabresa grossa, embalada a vácuo, congelada, isenta de odores, apresentando registro no ministerio da agricultura - Pacote de 1kg.	KG	25
19	Carne Suina Pernil, isenta de odores com registro do ministerio da agricultura kg.	KG	60
20	Cebola in natura, grupo 1, subgrupo branca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande (mínimo de 100g e máximo de 130g), bulbos redondos, consistência firme, casca lisa e íntegra.	KG	50
21	Cenoura in natura, extra A, de primeira qualidade, casca lisa, consistência firme, sem ramas, parte comestível macia, sem rigidez de suas fibras internas, cor alaranjada forte, com aproximadamente 20cm de comprimento e peso de 150g.	KG	50
22	Cheiro Verde in natura, de primeira qualidade, fresco, folhas novas, coloração verde escura, sem pontos amarelados e danos aparentes.	UND	60
23	Coco ralado desidratado, em Flocos sem adição de açúcar, sem glúten, sem Colesterol. Sococo, pacote de 01 kg. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	UND	30
24	Colher plastica descartável, pct com 50 und: confeccionada em plastico resistente na cor branca ou translucida medindo 15 ou 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade.	PCT	50
25	Copo Pástico Descartável 180ml, transparente, para água, suco e refrigerante pacote com 100 unidades - caixa 2.500 und.	CX	10



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

26	Copo Plástico Descartável para Café 50 ml Branco - Caixa c/ 2.000un	CX	4
27	Couve in natura, variedade manteiga, de primeira qualidade, coloração verde escuro, com folhas grandes e lisas, talos novos, íntegros e frescos.	MAÇO	30
28	Creme de leite UHT, 1ª linha, caixa contendo 27 unidades de 200 gramas. Com percentual mínimo de gordura. Com validade mínima de 06 meses na data da entrega.	CX	6
29	Ervilha enlatada, lata sem amassados e furo, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega - Lata de 200 gr - Quero, Bonare, Predilecta ou superior	UND	20
30	Extrato de Tomate, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos sem pele e sem sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem: lata 850gr. (Elefante, Quero ou superior).	UND	30
31	Farinha de mandioca, tipo média, torrada, de boa qualidade, própria para consumo humano, acondicionada em embalagem adequada, podendo ser das marcas Dois Irmãos, Yoki, Amafil ou superior	KG	20
32	Farinha de trigo de primeira qualidade, embalagem apropriada sem rasgos e furos, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega - pacote de 1 kg - trigobel, tio jorge ou cristal.	KG	60
33	Feijão Cariquinha, tipo 1, pacote com 1kg, limpo, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% grãos inteiros, na cor característica a variedade correspondente, tamanhos e formatos naturais, limpos e secos não apresentando corpos estranhos, livres de parasitas e sujidades. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e que a marca não tenha o histórico.	KG	30
34	Fermento biológico, fermento seco destinado ao segmento de panificação, pizzas, paes e biscoitos fermentados, peso da unidade 125g (Fleischmann).	UND	15
35	Fermento em pó, contem. Amido de milho geneticamente modificado (espécies doadoras: agrobacterium tumefaciens, bacillus thuringiensis, sphingobium herbicidovorans, streptomyces	UND	15



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÊRIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

	viridochromogenes e zeia mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. Peso líquido 250g (Pó Royal).		
36	Filé de peito de frango: congelada, sem adição de água, sal e temperos de acordo com a NTA-3, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 2 kg. Máximo permitido de 8% de acúmulo de líquido, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	KG	60
37	Fubá de milho tipo 1: Embalagem contendo 01 kg. Produto obtido da moagem do grão de milho. Limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	15
38	Gelatina de diversos sabores, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega - pacote de 130 gr.	KG	15
39	Gelatina incolor validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega - pacote de 130 gr.	PCT	20
40	Laranja in natura, variedade pêra, de 1ª qualidade, semi a madurecida, sem partes moles e danificadas, casca lisa e brilhante, de cor laranja esverdeado e sabor adocicado. Peso médio da unidade: 130 a 160g. Sem adesivo.	KG	30
41	Leite condensado 1ª linha, caixa com 27 unidades de 395 gramas, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega - - (Italac, Itambé, Piracanjuba ou superior)	CX	6
42	Leite de coco tradicional, caixa contendo 27 unidades de 200 ml. Com validade mínima de 06 meses na data da entrega.	CX	4
43	Leite em pó integral, embalagem de 01 kg. Com validade mínima de 06 meses na data da entrega.	UND	20



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

44	Leite integral UHT, com 3% de gordura, contendo 1 litro e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. Não contém glúten, não contém corante. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e que a marca não tenha o histórico de ter sido reprovada pelo INMETRO ou PROCON por qualquer motivo. (Itambé, Piracanjuba, Italac ou superior).	LT	60
45	Linguica calabresa defumada fina, produto de 1º qualidade devidamente aprovada p/o consumo	KG	10
46	Maça, produto perecível de 1º quali devidamente aprovada para o consumo	KG	30
47	Maionese validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega - embalagem de 1kg - Quero, Hellmann's, Arisco ou superior.	UNIDADE	20
48	Manga Palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade.	KG	15
49	Margrina vegetal 1º linha, 85% de gordura, com sal, sem gordura trans e colesterol, aresentando registro no ministério da agricultura, validade minima de 6 meses a partir da data de entrega - embalagem apropriada de 1 kg - Delicia, Qualy ou Cremosy.	KG	30
50	Melancia de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	KG	30
51	Melão de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	KG	30
52	Milho verde enlatado, validade minima de 6 meses a partir da data de entrega - Lata de 1,700gr - Bonare, Quero ou Predilecta ou superior.	UND	25
53	Óleo Vegetal, a base de soja, refinado, embalagem pet contendo 900ml, produto derivado de soja comestível e refinado. Com identificação do produto, marca do	LT	80



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

	fabricante, prazo de validade, peso líquido e que a marca não tenha o histórico de ter sido reprovada pelo INMETRO ou PROCON por qualquer motivo.(Liza, Comigo ou superior).		
54	Ovos brancos, isentos de rachaduras e sujidades, apresentando registro no ministério da agricultura, validade de no mínimo 15 dias a partir da data de entrega - cartela com 30 unidades.	DZ	65
55	Pão de forma - Farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água. COMPOSIÇÃO OPCIONAL - Podem conter outras substâncias alimentícias que os caracterizem desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo, isentos de gorduras, trans, aditivos permitidos pela legislação exceto corantes naturais. ISENTA de corantes artificiais. Primária: Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto.Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produtorotulagem -. Peso líquido Pacote com 500 gr contendo 20 fatias.	UND	100
56	Pão frances	KG	20
57	Pimenta Calabresa Desidratada em Flocos - Pacote com 500g	UND	15
58	Pimenta Calabresa Desidratada em Flocos - Pacote com 500g	UND	15
59	Polvilho azedo caseiro, validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega - pacote de 1 kg- dois irmãos Yoki, Amafil.	KG	80
60	POTE DESCARTAVEL DE 250 ML COM TAMPA PCT COM 100UND: Pote descartável confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 250 ml, para acondicionar bebidas quentes ou frias, temperatura máxima de uso até 100°C, medindo aproximadamente 85mm de diâmetro na boca, 65 de diâmetro no fundo e 75mm de altura, acompanhado de tampa perfeitamente adaptável.	UND	1000
61	Presunto, peça inteira e resfriado entre 0 e 4 °C. O produto não deverá apresentar superfície úmida, sem sinais de descongelamentos e com odor característico	KG	20



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

	do produto, com identificação do SIF, data de fabricação e validade do produto. Embalagem com lacre original do fabricante.		
62	Queijo curado ralado inspecionado, em embalagem apropriada, apresentando registro no ministerio da agricultura, validade de no minimo 4 meses a apartir da data de entrega - pacote de 500 Gr - exigida amostragem.	KG	40
63	Queijo muçarela fatiado. Acondicionado e transportado sob refrigeração adequada. Embalagem contendo tipo da peça data de fabricação e prazo de validade e especificação do produto conforme legislação vigente. 1ª linha. Qualidade semelhante ou superior à sadia, seara e/ou perdigão ou superior	KG	12
64	Queijo Muçarela peça, inspecionado, em embalagem apropriada, apresentando registo no ministerio da agricultura, validade de no minimo 2 meses a partir da data de entrega - KG	KG	25
65	Refrigerante elaborado a partir de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína. Contém 2 litros, coca cola.	UND	85
66	Repolho in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, folhas verdes claras, limpas, frescas, bem desenvolvidas e intactas.	KG	20
67	Requeijão cremoso com amido e gordura vegetal - bisnaga (KG) .	G	10
68	Saco plástico transparente e incolor, tamanho 30cm x 40cm e espessura mínima de 0,08 micra.	KG	10
69	Saco plástico transparente e incolor, tamanho 40x60cm e espessura mínima de 0,08 micra.	KG	10
70	Saco plástico transparente e incolor, tamanho 50x80cm e espessura mínima de 0,08 micra.	KG	10
71	Saco plástico transparente e incolor, tamanho 60x90cm e espessura mínima de 0,08 micra.	KG	10
72	Sal Refinado Iodado, sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. NÃO CONTEM GLÚTEM. Embalagem de 1kg. (Cisne, marlim ou superior).	KG	10



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

73	Suco de caixa, pronto para beber, sabor uva, néctar da fruta - acondicionado em embalagem tetra park, contendo 200ml. 1º linha. Qualidade similar ou superior as marcas del valle e/ou la fruit.	UNIDADE	1000
74	Suco integral concentrado, sabor cajú, garrafa de 500 ml (Maguary)	UND	60
75	Suco integral concentrado, sabor maracujá, garrafa de 500 ml (Maguary)	UND	60
76	Tempero completo 1kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega - Arisco, Castelo, Sabor a MI ou superior.	UND	15
77	Uva Niagara apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	30
78	Vinagre, tipo branco, conteúdo no mínimo 750ml, com identificação do produto.	UNIDADE	10

II – JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de manter em funcionamento regular as atividades desenvolvidas no Centro de Convivência do Idoso – CCI, Unidade Pública vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e fornecimento de lanches às pessoas idosas atendidas.

2.2. A oferta de alimentação durante as atividades de convivência e fortalecimento de vínculos contribui diretamente para o bem-estar, a permanência e a participação dos usuários nas ações socioassistenciais, além de promover a segurança alimentar e nutricional do público atendido.

2.3. Ressalta-se que a aquisição dos gêneros alimentícios é indispensável para garantir a continuidade das atividades regulares do CCI, evitando interrupções nos serviços ofertados pela Unidade Pública e assegurando a qualidade do atendimento prestado à população idosa do Município.

2.4. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

III – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os gêneros alimentícios de imediato após o recebimento formal da Ordem de Fornecimento expedida pela Superintendência de Compras, observado o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas para a efetiva entrega.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

3.2. Havendo qualquer motivo que impossibilite o fornecimento, a empresa contratada deverá justificadamente informar a contratante no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, informando ainda os motivos que deram causa ao não fornecimento com as devidas comprovações;

3.3. O recebimento dos itens será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, por meio do Centro de Convivência do Idoso – CCI, Unidade Pública vinculada à referida Secretaria.

3.3.1. Em caso de recusa do recebimento, o Fiscal deverá elaborar Relatório informando os motivos que levaram para o não recebimento dos serviços, sendo que nesse caso a contratada deverá ser notificada para que refaça os serviços, sem ônus para a Administração Pública;

IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do contratante.

4.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das certidões negativas que:

4.2.1. Comprovante de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

4.2.2. Comprovante de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual;

4.2.3. Comprovante de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada;

4.2.4. Comprovante de regularidade Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.5. Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.3. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pelo Departamento de Finanças, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

V - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do fornecimento.

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Município de Silvânia, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, desconformidades ou que forem rejeitados no recebimento, no prazo máximo de até 24 (vinte



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

e quatro) horas, contadas da notificação.

5.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

5.5. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carretos, carga e descarga, seguros, deslocamento de pessoal, garantia dos produtos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, formalizada por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação dos serviços;

6.2. Efetuar os pagamentos por meio de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia após a data da efetiva prestação do serviço, observando-se, antes do pagamento, a atestação da Nota Fiscal, e demais exigências da legislação vigente;

6.3. Devolver, com a devida justificativa, os objetos entregues fora das especificações;

6.4. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;

VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O embasamento legal da presente contratação direta, é por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto federal nº 12.807 de 30 de dezembro de 2025, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) em caso de outros serviços e compras.

VIII - DO PREÇO

8.1. O preço estimado para a referida prestação dos serviços não poderá ultrapassar os valores permitidos pelo Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, alterada pelo Decreto Federal nº 12.807, de 30 de dezembro de 2025;

8.2. Os serviços deverão ser realizados junto a empresa do ramo, objeto desta contratação;

8.3. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

IX- SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.2. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I, do caput do art. 155, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.3. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

9.4. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

9.5. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput. do art. 156, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do caput do mesmo artigo.

9.7. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

X – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Considerando os termos do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021:

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

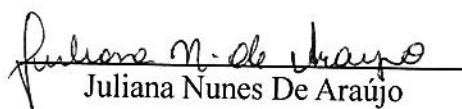
I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

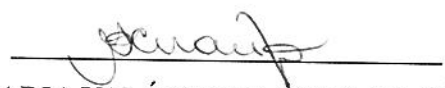
10.2. O caso em tela amolda-se perfeitamente nas duas situações acima descritas, dispensando dessa forma a confecção de contrato administrativo

Silvânia 03 de março de 2026

Termo de Referência elaborado por:


Juliana Nunes De Araújo

Termo de Referência aprovado por:


MARIA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher

Maria Valéria da Silva Araújo
Secretária Municipal desenvolvimento
Social, Habitação e Apoio a Mulher
Decreto: 004/2025